



Assembléia Legislativa

Ao Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor
para os devidos fins.

Em 03 / 04 / 13

Elzangas
Conceição de Maria Lages Rodrigues
Chefe do Núcleo Comissões Técnicas

Ao Dip. Gessy M. Soárez

Para Relatar.

Em, 09 / 04 / 2013

III Belém
Presidente da Comissão de
Defesa do Consumidor



**ESTADO DO PIAUÍ.
ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA.**

COMISSÃO DE DEFESA DO CONSUMIDOR E MEIO AMBIENTE

PROJETO DE LEI Nº 12/2013

PROCESSO AL - 1715/13

AUTOR: DEP. FLÁVIO NOGUEIRA JÚNIOR

RELATOR: DEP. GESSIVALDO ISAIAS

I - RELATÓRIO

Encaminhado a esta relatoria nos termos regimentais a proposição que Obriga que os hipermercados e supermercados localizados no âmbito do Estado do Piauí coloquem os preços dos produtos armazenados nas prateleiras inferiores voltados para cima, e dá outras providências.

A proposição foi aprovada na Comissão de Constituição e Justiça, quanto a legalidade, constitucionalidade e boa técnica legislativa.

A intenção é oferecer um melhor atendimento a estes consumidores, facilitando o entendimento dos preços das mercadorias oferecidas, de maneira autônoma.

O preço desses produtos oferecidos ao consumidor deverá ser de forma legível, perceptível e a altura, para uma leitura clara, sem que o consumidor idoso ou com algum tipo de deficiência necessita pedir ajuda para sua compreensão.

Vale citar ainda que é considerada infração ao direito básico do consumidor as condutas que visem dificultar o real entendimento do mesmo quando ao produto/valor conforme é discriminado no Código de Defesa do Consumidor.

I - VOTO DO RELATOR

A proposição após a entrada em vigor no ordenamento jurídico virá beneficiar grande parte de consumidores, opino pela sua aprovação.

[Handwritten signature]
**SALA DAS COMISSÕES TÉCNICAS DA ASSEMBLÉIA
LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ, Teresina, 12 de abril de 2013.**

[Handwritten signature]
Dep. **GESSIVALDO ISAIAS**
Relator

[Handwritten signatures]
Atos
Homenagem